



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.208/2017

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

16 Fundo de Previdência Municipal

16.001 Divisão de Fundo Previdenciário

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.01.00.00.00	1040	Aposentados, do RPPS, Reserva Remun.	R\$ 900.000,00
(2) 3.1.90.03.00.00.00	1040	Pensões, Exclusive do RGPS	R\$ 620.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.130, de 28 de junho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos do exercício de 2017 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação na fonte 1040 Regime Próprio de Previdência Municipal no valor total de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 21 de novembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal